

INDICAÇÃO

Indicação a Presidência da República Federativa do Brasil para a criação de Escola Técnica Agrícola na região de Irecê.

O deputado infrafirmado, com fundamento no art. 139, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora desta Assembléia Legislativa, Indicação ao Senhor, para que seja encaminhada a indicação a Presidência República do Brasil para criação de Escola Técnica Agrícola na região de Irecê.

JUSTIFICATIVA

Considerando os impactos decorrentes do projeto de Irrigação do Baixio de Irecê, que alcança uma área superior a 50 mil hectares – na região do Médio São Francisco (margem direita do rio São Francisco), seus positivos desdobramentos para o desenvolvimento daquela região;

Considerando a relevância de políticas públicas que viabilizem e fortaleçam uma cultura agrícola sustentável para o Estado da Bahia, bem como promova crescimento econômico e distribuição de renda para os baianos, especialmente os agricultores e trabalhadores daquela região;

Considerando o disposto no artigo 205 da Constituição Federal - “A Educação como um direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho”;

Considerando ainda a vocação regional de Irecê para a produção agrícola e a estimativa da geração de mais de 500 empregos diretos e indiretos, além da constatação do que foi realizado em 2022: cultivo em área correspondente a 180 hectares, 500 toneladas de produtos agrícolas e R\$ 400 mil de Valor Bruto da Produção (VBP).

Indica-se a necessidade da criação de Escola Técnica de Agricultura na região de Irecê, objetivando a qualificação de profissionais que contribua para a efetividade do projeto de Irrigação do Baixio de Irecê.

Assim, pelas diversas razões supracitadas, solicito ao Excelentíssimo Presidente da República Federativa do Brasil, Senhor Luiz Inácio Lula da Silva, a viabilidade para criação da referida instituição de ensino.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2023.

Deputado Penalva